



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2019

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO, PARA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS, POR
TEMPO DETERMINADO.**

A Prefeitura do Município de Campo Erê – SC, com fundamento na Lei Complementar nº 076/2015, e suas alterações, que regulamenta as contratações de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico Clínico Geral, Odontólogo e Farmacêutico.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 2 deste edital.

DATA: 26/03 à 01/04 de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município de Campo Erê – Gabinete de Planejamento e Gestão, sito à Rua 1º. De Maio 736, Campo Erê SC.

HORÁRIO: das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo simplificado.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Curso de Nível Superior, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
- f) Currículo, conforme item 5.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO, CARGO, CAMPO DE ATUAÇÃO, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGENCIA, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

3. QUADRO DE VAGA

CARGOS	VAGAS	GRADUAÇÃO	C/H SEMANAL	VENCIM. R\$
Médico - Clínica Geral	1 + CR*	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo órgão de classe.	40 h	16.852,48
Odontólogo	1 + CR*	Ensino Superior - Curso de Graduação em Odontologia, com registro no respectivo órgão de classe.	40 h	5.927,75
Farmacêutico	1 + CR*	Ensino Superior - Curso de Graduação em Farmácia e Registro no respectivo órgão de classe.	40 h	3.308,26

*CR = *Cadastro Reserva*.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Médico Clínica Geral

Síntese das Atribuições: Prestar assistência médica nas unidades de saúde, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas e cirúrgicas; - Presta primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; - Realiza anamnese, realiza exame físico, levanta hipóteses diagnósticas, realiza propedêutica instrumental, solicita exames complementares, solicita interconsultas, realiza exames complementares, supervisiona propedêutica instrumental, interpreta dados de exame clínico e exames complementares, diagnostica estado de saúde de pacientes, realiza diagnóstico de saúde da comunidade, discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes e familiares. - Planeja



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



tratamento de pacientes, indica tratamento, receita medicamentos e fitoterápicos, prescreve tratamento, pratica intervenções clínicas, reabilita pacientes (condições biopsicossociais). - Encaminha pacientes para o serviço especializado, quando necessário; - Manifesta atenção seletiva, demonstra rapidez de percepção, manifesta tolerância, manifesta altruísmo, lida com situações adversas, trabalha em equipe, manifesta empatia, interpreta linguagem verbal e não-verbal, demonstra capacidade de liderança, toma decisões, demonstra imparcialidade de julgamento, adequa linguagem e preserva o sigilo médico. - Estabelecer plano de ações em saúde, prescreve medidas higiênicodietéticas, prescreve imunização, ministra tratamentos preventivos, rastreia doenças prevalentes, implementa medidas de biossegurança, implementa medidas de segurança e proteção do trabalhador, implementa medidas de saúde ambiental, promove campanhas de saúde, promove atividades educativas, promove ações de controle de vetores e zoonoses, divulga informações em mídia. - Elabora prontuários, emite receitas, emite atestados, elabora protocolos de condutas médicas, emite laudos, elabora relatórios, emite pareceres, elabora documentos de imagem, emite declarações, elabora procedimentos operacionais padrão, preenche formulários de notificação compulsória, elabora material informativo e normativo, arquiva documentos. - Executar outras atividades afins e as previstas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentares pelo Conselho Regional de Medicina.

Odontólogo

Síntese do cargo: praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissionais, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e sócio-econômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes, quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

Farmacêutico

Síntese do cargo: Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

05. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO :

- 1 - Especialização na área - 10 pontos;
- 2 - Mestrado - 15 pontos ;
- 3 – Doutorado - 20 pontos;
- 4 - Experiência profissional Até 02 anos- 05 pontos;
- 5 - 2 à 05 anos - 10 pontos;
- 6 - 6 à 10 anos - 15 pontos;
- 7 - Mais de 10 anos - 20 pontos.

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação, deverá ser entregue juntamente com relação de documentos organizada em duas vias.

06. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem desclassificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia 02/04/2019, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC: <https://www.campoere.sc.gov.br/> e afixado no Mural Público, conforme dispões a Lei Municipal nº 679/93.

07. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi, no prazo de dois dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em 02/04/2019, no site do Município de Campo Erê/SC: <https://www.campoere.sc.gov.br/>, e afixado no Mural Público, conforme dispões a Lei Municipal nº 679/93.

09. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura do Município de Campo Erê convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

9.2. O contrato terá duração de até 06 (seis) meses, devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal;
- d) Por conveniência da Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga; 10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Higiene e Saúde do Município;

10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;

10.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao DRH da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

**COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2019:**

- a) Margarete Cadore Veiga, Diretora de Gestão Fazendária - PRESIDENTE;
- b) Fernanda Spader, Bioquímica – MEMBRO;
- c) Paula Crestine Tonial, Professor de Ensino Infantil - MEMBRO.

Campo Erê, 25 de março de 2019.

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO : _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

**OBSERVAR RIGOROSAMENTE A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CONSTANTES DO EDITAL.**

CARGO	MARQUE COM UM X
Médico	<input type="checkbox"/>
Odontólogo	<input type="checkbox"/>
Farmacêutico	<input type="checkbox"/>

DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ANEXO (marque com um X os documentos entregues):

<input type="checkbox"/>	CÉDULA DE IDENTIDADE/RG
<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	TÍTULO ELEITORAL
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTES DE VOTAÇÃO – DOIS TURNOS DE 2018
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTE COM A OBRIGAÇÃO MILITAR (MASCULINO)
<input type="checkbox"/>	CERTIFICADO/DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR – (HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERMOS DO EDITAL)
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE/HABILITAÇÃO
<input type="checkbox"/>	CURRÍCULO (CONFORME O ÍTEM 5 DO EDITAL)

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar as normas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, bem como a legislação pertinente sobre contratação temporária.

_____/_____/_____

Assinatura do candidato

Visto do servidor